

Prezados(as) Coordenadores(as) e Funcionários das Secretarias dos PPGSS.

Conforme discutido e acordado na última reunião do colegiado de coordenadores dos programas de pós-graduação stricto sensu no dia 17 de junho de 2015, o aproveitamento de créditos dos estudantes dos PPGSS (mestrados e doutorados) deverá ser efetuado até pelo menos 30 dias antes da qualificação do estudante.

Assim a CPGSS/PROPE orienta os programas quanto aos procedimentos adotados para efetivar o aproveitamento. Tais procedimentos estão de acordo com o exigido no regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* nos Artigos de 33 a 36 destacando:

**Artigo 33, § 2º** - *A solicitação de aproveitamento de créditos se dará por requerimento do discente, em formulário próprio, com anuência do orientador, devidamente protocolado na secretaria a que o programa se vincular, dirigido à coordenação do programa, acompanhado do histórico acadêmico do discente no curso em que a disciplina foi cursada, das ementas e programas das disciplinas cursadas.*

**Artigo 33, § 3º** - *A deliberação sobre o aproveitamento de créditos em disciplinas é de competência da coordenação do programa, considerado o parecer do orientador e, caso necessário, o(s) parecer(es) de outro(s) docente(s) do colegiado do programa.*

**Artigo 33, § 4º** - *A(s) disciplina(s) aproveitada(s) e o(s) número(s) correspondente(s) de créditos será(ão) registrada(s) no histórico acadêmico do discente sob a indicação de aproveitamento de disciplina (AD).*

- 1- Conforme **Artigo 33, § 4º** as disciplinas deverão ser aproveitadas e lançadas individualmente no SAG. Nos casos em que as disciplinas aproveitadas não atinjam a quantidade mínima de créditos exigidos pelo programa, os créditos complementares deverão ser lançados na aba Atividades Complementares e registrados como Créditos aproveitados do Mestrado;
- 2- Nos casos dos históricos que apresentam apenas o conceito sem nota equivalente, orientamos que os programas façam esta equivalência com base no **Artigo 71** do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* atribuindo como nota a média dos valores correspondentes ao conceito.

Reiteramos que os estudantes não devem qualificar sem ter cumprido com todas as suas obrigações acadêmicas, proceder o aproveitamento de créditos e apresentar o histórico integralizado.

Atenciosamente,

Profª. Dra. Milca Severino Pereira  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Darlan Tavares Feitosa  
Coordenador de Pós-Graduação *Stricto Sensu*